

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
LEI MUNICIPAL Nº 1792/2021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Apodi/RN para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** - Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Apodi aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Apodi para o exercício de 2022, nos termos dos arts. 91 e 97 da Lei Orgânica do Município de Apodi, art. 165, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e das diretrizes orçamentárias, compreendendo:

**I** – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Apodi, seus órgãos e fundos, excetuando-se as receitas e despesas das entidades que compõem o orçamento da seguridade social;

**II** – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

**III** – Reserva de Contingência.

**Art. 2º** - Integram esta Lei os seguintes anexos:

Lei nº 4.320/64

I – Anexo 1 da Lei nº 4.320/64 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

II – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64 – Receitas Segundo as Categorias Econômicas;

III – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64 – Despesas Segundo as Categorias Econômicas;

IV – Anexo 6 da Lei nº 4.320/64 – Programa de Trabalho;

V – Anexo 7 da Lei nº 4.320/64 – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções, Subjunções e Programas por Projetos e Atividades;

VI – Anexo 8 da Lei nº 4.320/64 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subjunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos;

VII – Anexo 9 da Lei nº 4.320/64 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;

VIII – Sumário Geral Consolidado da Receita por Fonte e da Despesa por Função de Governo;

IX – Demonstrativo da Despesa Pelas Funções Segundo a Categoria Econômica;

X – Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica Segundo a Função.

Relatórios de Planejamento

I – Relação das Despesas – Lei Orçamentária Anual – LOA;

II – Relação de Receitas - Lei Orçamentária Anual – LOA;

III – Relação de Valores - Lei Orçamentária Anual – LOA, por Fonte de Recursos;

IV - Relação de Valores - Lei Orçamentária Anual – LOA, por Fonte de Recursos e por Unidade Gestora;

V – Valores Previstos da Receita - Lei Orçamentária Anual – LOA;

VI - Valores Previstos da Receita Consolidado - Lei Orçamentária Anual – LOA;

VII – Balancete Orçamentário da Receita - Lei Orçamentária Anual – LOA;

VIII – Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD - Lei Orçamentária Anual – LOA.

**§ 1º** - O Orçamento dos fundos instituídos e mantidos pelo poder público que acompanham o Orçamento Geral do Município, evidenciará suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste artigo.

**§ 2º** - O orçamento da Câmara Municipal também acompanha o Orçamento Geral do Município, evidenciará as despesas conforme disposto no caput deste Artigo.

§ 3º - Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

## CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DA RECEITA TOTAL

Art. 3º - A receita orçamentária para o exercício de 2022 é estimada em R\$ 93.242.843,00 (noventa e três milhões duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e três reais), e será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências correntes e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

ESEPCIFICACÃO DA RECEITA	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>		<b>102.292.673,00</b>
1.1-Receita Tributária	5.932.950,00	
1.2-Receita de Contribuição	2.205.000,00	
1.3-Receita Patrimonial	189.193,00	
1.4-Transferências Correntes	93.960.530,00	
1.5-Outras Receitas Correntes	5.000,00	
<b>2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>300.000,00</b>
2.1-Transferências de Capital	300.000,00	
<b>3 - (-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>		<b>-9.349.830,00</b>
3.1 - Dedução p/Fundeb	-9.349.830,00	
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>		<b>93.242.843,00</b>

## CAPÍTULO III Da Fixação da Despesa

Art. 5º - A despesa orçamentária para o exercício de 2022 está fixada em R\$ 93.242.843,00 (noventa e três milhões duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e três reais).

I – No Orçamento Fiscal: R\$ 58.962.301,00 (cinquenta e oito milhões novecentos e sessenta e dois mil trezentos e um reais);

II – No Orçamento da Seguridade Social: R\$ 34.089.386,00 (trinta e quatro mil oitenta e nove mil trezentos e oitenta e seis reais);

III – Reserva de Contingência: R\$ 191.156,00 (cento e noventa e um mil cento e cinquenta e seis reais).

## CAPÍTULO IV DA DESPESA POR FUNÇÃO, ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA

### I – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	87.296.031,00
Despesas de Capital	5.755.656,00
Reserva de Contingência	191.156,00
<b>Total</b>	<b>93.242.843,00</b>

### II – DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR RS
01 – Legislativo	3.781.874,00
04 - Administração	10.525.940,00
08 - Assistência Social	3.925.880,00
10 - Saúde	30.163.506,00
12 - Educação	24.439.876,00
13 - Cultura	1.106.500,00
15 – Urbanismo	9.461.734,00
20 - Agricultura	2.311.520,00
23 – Comércio e Serviços	129.000,00
26 - Transporte	2.645.856,00
27 - Desporto e Lazer	301.000,00
28 - Encargos Especiais	4.259.001,00
99 - Reserva de Contingência	191.156,00
<b>Total</b>	<b>93.242.843,00</b>

### III – DESPESA POR SUBFUNÇÃO DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR RS
031 – Ação Legislativa	3.781.874,00
122 – Administração Geral	15.515.940,00
123 – Administração Financeira	1.351.700,00
124 – Controle Interno	267.600,00
182 – Defesa Civil	6.000,00
241 – Assistência ao Idoso	114.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	139.680,00
244 – Assistência Comunitária	2.185.900,00
301 – Atenção Básica	20.036.400,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.560.106,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	990.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	683.040,00
361 – Ensino Fundamental	16.673.671,00
364 – Ensino Superior	300.000,00
365 – Educação Infantil	5.206.165,00
367 – Educação Especial	25.000,00
392 – Difusão Cultural	1.106.500,00
451 – Infra-Estutura Urbana	1.692.510,00
452 – Serviços Urbanos	7.769.224,00
542 – Controle Ambiental	11.000,00
544 – Recursos Hídricos	777.000,00
605 – Abastecimento	672.520,00
606 – Extensão Rural	661.000,00
608 – Promoção da Produção Agropecuárias	190.000,00
695 - Turismo	129.000,00
782 – Transporte Rodoviário	2.645.856,00
812 – Desporto Comunitário	301.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	545.000,00
845 – Outras Transferências	1.828.844,00
846 – Outros Encargos Especiais	1.885.157,00
999 – Reserva de Contingência	191.156,00
<b>Total</b>	<b>93.242.843,00</b>

#### IV – DESPESA POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA

ESEPCIFICAÇÃO DA DESPESA	GRUPO DE NAT. DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
<b>1 - DESPESAS CORRENTES</b>		<b>87.296.031,00</b>
- Pessoal e Encargos sociais	47.857.381,00	
1.2 - Outras Despesas Correntes	39.438.650,00	
<b>2 - DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>5.755.656,00</b>
1. Investimentos	5.755.656,00	
2. Amortização da Dívida		
<b>3 – RESERVAS</b>		<b>191.156,00</b>
1. Reserva de Contingência	191.156,00	
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>		<b>93.242.843,00</b>

#### V - DESPESA POR ELEMENTO DE DESPESA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR RS
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	1.556.200,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	38.206.803,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	8.074.378,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis	15.000,00
3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
3.3.50.41 - Contribuições	192.000,00
3.3.50.43 – Subvenções Sociais	1.945.844,00
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	200.000,00
3.3.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
3.3.90.14 – Diárias - Civil	110.300,00

3.3.90.30 – Material de Consumo	6.408.481,00
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	503.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.762.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	126.600,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	350.502,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.007.900,00
3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra	9.970.806,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.812.353,00
3.3.90.40- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.067.480,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	730.157,00
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	320.000,00
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	1.155.000,00
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	26.227,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	155.000,00
4.4.90.30 – Material de Consumo	2.152.289,00
4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	768.567,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	2.156.300,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	678.500,00
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	545.000,00
99 - Reserva de Contingência	191.156,00
<b>Total</b>	<b>93.242.843,00</b>

**Art. 6º** - A despesa fixada, apresenta, por órgão e unidade orçamentária, o seguinte desdobramento de que trata no quadro a seguir.

## VI - DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

### I – POR ÓRGÃO

Poder Legislativo	3.781.874,00
Poder Executivo	55.180.427,00
Reserva de Contingência	191.156,00
Fundo Municipal de Saúde	30.163.506,00
Fundo Municipal de Assistência Social	3.925.880,00
<b>Total</b>	<b>93.242.843,00</b>

### II – POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (RS 1,00)	%
<b>1000. Poder Legislativo</b>	<b>3.781.874,00</b>	<b>4,05%</b>
1001-Câmara Municipal de Apodi	3.781.874,00	4,05%
<b>2000. Poder Executivo</b>	<b>55.180.427,00</b>	<b>59,20%</b>
2020 – Secretaria do Gabinete do Prefeito	1.300.200,00	1,39%
2021 – Controladoria Geral do Município	267.600,00	0,28%
2022 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	1.731.402,00	1,86%
2023 - Secretaria Municipal de Tributação e Finanças	1.351.700,00	1,45%
2024 – Secretaria Municipal de Educação	9.291.876,00	9,94%
2025 – Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Juventude e Lazer	1.299.592,00	1,39%
2026 – Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos	15.086.336,00	15,00%
2027- Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente e Pesca	4.524.720,00	4,85%
2028 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB	16.068.000,00	18,47%
2029 – Gestão das Operações Especiais	4.259.001,00	4,57%
<b>2099 – Reserva de Contingência</b>	<b>191.156,00</b>	<b>0,20%</b>
2099 – Reserva de Contingência	191.156,00	0,20%
<b>3000. Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>30.163.506,00</b>	<b>32,34%</b>
3003 – Secretaria Municipal de Saúde	3.577.000,00	3,83%
3004 - Fundo Municipal de Saúde	26.586.506,00	28,51%
<b>4000. Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>3.925.880,00</b>	<b>4,21%</b>
4003 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Igualdade Racial	1.476.300,00	1,58%
4004-Fundo Municipal de Assistência Social	2.449.580,00	2,63%
<b>Total</b>	<b>93.242.843,00</b>	<b>100,00%</b>

## CAPÍTULO V DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos termos do § 8º do art. 165 da Constituição Federal e art. 28, III, da Lei Municipal nº 1.634/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Apodi para o exercício de 2022, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, com a finalidade de atender insuficiências de dotações estabelecidas na presente Lei.

**Art. 8º** - Ficam incorporados ao Plano Plurianual 2022-2025, as alterações dos títulos descritores dos programas e as novas ações orçamentárias criados nesta Lei, em conformidade projeto de Lei nº 107/2021 de 27 de agosto de 2021, do Plano Plurianual 2022-2025.

**Art. 9º** - A transferência financeira destinada à Câmara Municipal estará à disposição até o dia 20 de cada mês, conforme dispõe o art. 168, da Constituição Federal.

**Art. 10** - A presente Lei vigorará na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, 30 de dezembro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**FCDFE4B7

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/01/2022. Edição 2686

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>